



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.392, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS POR MEIO CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL BADARÓ JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 385.519,63 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2023:

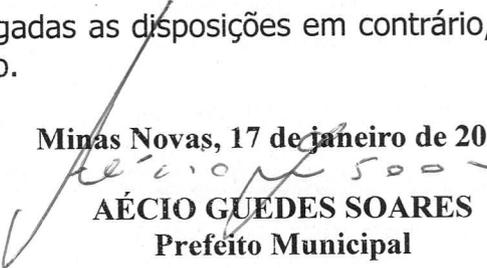
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.2140	1.621.000	Transferência Fundo a
3.3.50.41.00	.0000	Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

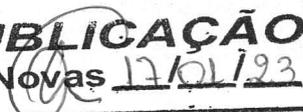
Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - No que condiz a instituição é recomendado condições consideradas satisfatórias pelo Executivo Municipal, a comprovação da personalidade jurídica, funcionamento regular e apresentação de certidões de regularidade que são pontos importantes para viabilizar o repasse do recurso, ressaltando ainda, a necessidade de apresentação de prestações de contas sobre a aplicação do valor recebido.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 17 de janeiro de 2023.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 17/01/23

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

